

## SEMINÁRIO

### “GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR – A QUESTÃO DAS AUTONOMIAS”

SPGL - Escola Secundária D. Dinis, Lisboa 23/04/2015

#### **A AUTONOMIA DAS ESCOLAS: DE PODER DE DECISÃO A INSTRUMENTO DE GESTÃO!**

*José Eduardo Lemos, Presidente do Conselho das Escolas*

A Autonomia tem sido objeto de belos e oportunos discursos políticos. E de consistentes articulados legais, pese embora ninguém dar por ela nas Escolas.

Quando se fizer a história da Autonomia das Escolas, pelo menos a história dos primeiros 10 anos retiraremos a seguinte “moral”: correr sem sair do sítio. Ou então numa expressão da gíria militar: marcar passo.

De desafio exaltante às Escolas, de “poder reconhecido” às Escolas para tomarem decisões no quadro dos respetivos projetos educativos, a autonomia passou a mera tecnologia educativa, a projeto de promoção do sucesso escolar, enfim, a mero instrumento de gestão das Escolas, como sugere o título deste debate.

A Administração Educativa, com a complacência dos responsáveis políticos, foi lesta em transformar um projeto **de transferência faseada** das **suas** competências e poderes, num instrumento de gestão,

enquadrado por contratos de execução que transferiam alguns recursos para as Escolas melhorarem os resultados escolares e reduzirem as taxas de abandono. O poder de decidir manteve-se onde sempre esteve: fora e longe das Escolas.

Este percurso começou a trilhar-se em 2007, com os “contratos de autonomia” que, desde logo e ainda que dissimuladamente, transformaram a **autonomia de poder** numa **autonomia de meios**. Não era poder que se transferia para as Escolas, eram obras, era um psicólogo, era um polivalente, um recurso adicional ...

Também é verdade que algumas Escolas ajudaram a que os contratos de autonomia se transformassem em suplicantes ofícios dirigidos à Administração, através dos quais se rogavam e justificavam mais meios para se atingirem determinados fins.

Sem avaliação da experiência que decorreu entre 2007 e 2012, sem se divulgar, analisar e, muito menos, implementar, qualquer uma das propostas produzidas pelas várias Comissões de Acompanhamento Local, surgiu em 2012 uma nova vaga de contratos de autonomia. Agora, a chamamento da Administração Educativa, foram assinados contratos a esmo. Mais tarde, percebeu-se que estes contratos eram úteis para desonerar o orçamento do Estado, pagando-se salários aos professores com verbas do Programa Operacional de Potencial Humano.

Obviamente, a Administração Educativa não precisava de avaliar a experiência anterior porque sabia bem o que queria.

Portanto e aqui chegados, depois de uma brevíssima história comentada da autonomia das Escolas, quais são as **questões atuais ou,**



**melhor, quais são as questões que atualmente emperram (impedem!) um verdadeiro reforço da Autonomia das Escolas?**

1. A primeira barreira pode ser designada, resumidamente assim:

### **A MUNICIPALIZAÇÃO SECA A AUTONOMIA DAS ESCOLAS**

De facto, como o Conselho das Escolas teve oportunidade de demonstrar, através do seu parecer n.º 01/2015, os Contratos de Educação e Formação Municipal (CEFM) contêm disposições que se traduzem numa transferência de competências das Escolas para as autarquias. Destaco as seguintes:

- a) As Escolas passarão a partilhar a responsabilidade pela elaboração e aprovação do projeto educativo com as autarquias, tendo inclusivamente de o adequar ao projeto estratégico municipal;
- b) As escolas deixarão de ter competência exclusiva para gerir 25% do currículo nacional, como acontece agora;
- c) As escolas terão de harmonizar regras de atuação e gestão do respetivo pessoal docente e não docente com outras escolas, sob comando da autarquia;
- d) A própria organização interna das Escolas dependerá de audição prévia do Conselho Municipal de Educação;
- e) As Escolas perderão toda e qualquer autonomia financeira (Nota 1)

**Nota 1:** *a possibilidade de gerir um orçamento, de poder gerar e gerir receitas, de poder fazer obras de investimento nas instalações, desenvolver projetos pedagógicos, enfim, de tomar decisões, é a maior expressão de autonomia de qualquer organização*

*Recordo aqui o Despacho n.º 40/ME/94, de 29/07 (equivalente financeiro), assinado por Castro Almeida, SE da Ministra Manuel F. Leite: este despacho foi, do meu ponto de vista, a maior medida político/legal de reforço da autonomia das Escolas, desde o 25 de abril. De facto, veio*



*ampliar substancialmente as disponibilidades orçamentais das Escolas, permitindo a execução de obras e a realização de projetos sem qualquer dependência de despachos e autorizações das ex-DREs.*

Estes contratos de Educação e Formação Municipal esvaziarão as Escolas da pouca autonomia que têm e retirar-lhes-ão a **gravitas institucional, reduzindo-as a meros serviços municipais**. Do meu ponto de vista, será precisamente este fenómeno de “desinstitucionalização” da Escola que lhe retirará parte substancial da importância que tem hoje na comunidade. A paulatina integração das Escolas nos serviços autárquicos fará com que os cidadãos percam a mais importante e independente instituição sociocultural da comunidade.

A previsível indiferenciação e uniformização de projetos educativos e de Escolas de uma região – reforço da articulação, dizem os defensores da municipalização – deixá-las-á mais frágeis perante a concorrência de projetos privados, mais diferenciados e dirigidos a interesses específicos da população.

**Em síntese:** A “municipalização” poderá ser uma via para desconcentrar, mas acabará com a instituição “Escola” tal como a conhecemos hoje.



2. O segundo entrave, com raízes mais velhas e mais fundas, traduz-se no seguinte paradoxo: **“A Administração Educativa defende a autonomia das Escolas”**.

A Administração Educativa não pode ser favorável ao reforço da Autonomia das Escolas, pela simples razão de que é materialmente **impossível reforçar a autonomia das Escolas sem emagrecer a Administração Educativa**. Portanto, quando os seus agentes vêm para o terreno desafiar as Escolas a assinar contratos de autonomia ou quando criam equipas para “ajudar as Escolas”, tal só pode significar menos autonomia ou, concedendo-lhes o benefício da dúvida, **marcar passo**.

A Administração Educativa percebe, há muito percebeu, que um reforço da autonomia da Escolas corresponde **a uma ampliação dos seus poderes e competências e a um forçoso emagrecimento da própria Administração**, que perderá competências, recursos, funcionários etc., etc. Até os gabinetes terão tendência a ficar mais pequenos.

Por isso é que interessou à Administração que a autonomia fosse outorgada por contrato a termo, com indicadores de execução: desta forma, por muitas competências e responsabilidades que fossem transferidas para as Escolas, sempre seria necessário um funcionário, ou uma equipa, a verificar se as Escolas cumpriam. E uma aplicação para as Escolas lançar os dados e a Administração validar...

Que ninguém se deixe iludir: a autonomia das Escolas **concorre e opõe-se ao centralismo que sustenta a atual Administração Educativa**;

O reforço da Autonomia das Escolas opõe-se e é prejudicado pela criação de novas estruturas na administração educativa nacional, mesmo



que surjam com a sugestiva designação de Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

O reforço da Autonomia alcança-se pela diferenciação e não pela uniformização das Escolas e dos respetivos projetos educativos. Por isso, é inevitável (e desejável até) que uma verdadeira Autonomia se possa desenvolver em maior ou menor grau e em diferentes velocidades de Escola para Escola.

A uniformização, a generalização e a escassa diversidade da Escola Pública facilitam o trabalho da atual Administração Educativa centralizada.

Não há dúvida que fica facilitado o controle e gestão à distância das organizações escolares; facilita a avaliação externa; facilita a atividade da IGEC, enfim, simplifica a vida às estruturas centralizadas. Até aos sindicatos, diga-se em abono da verdade.

**Mas, tenhamos consciência de que num regime democrático onde não se pode proibir a iniciativa privada, antes pelo contrário, a uniformização do ensino público favorece o aparecimento de projetos privados e prejudica a própria Escola Pública.**



## QUE CAMINHO DEVE SER TRILHADO PARA REFORÇAR A AUTONOMIA DA ESCOLAS E, DESSA FORMA, DEFENDEREMOS A ESCOLA PÚBLICA?

Esta é a grande questão que ainda ilumina os crentes.

Desde logo, é necessário assumir, defender e promover o reforço da identidade e a diferença entre Escolas. As Escolas devem afirmar-se pela diferença, sem colocar em causa alguns aspetos que, forçosamente, terão de ser comuns: o núcleo central dos conteúdos, metas e objetivos do ensino, a prestação de contas, a avaliação externa dos alunos, a apresentação de resultados, o respeito pelas leis, etc.

Depois, é necessário perceber que a autonomia das Escolas **é uma questão da vontade** das Escolas, manifestada pelos seus órgãos. Daqui resulta que a autonomia é um processo que tem início em cada Escola, que se desenvolve gradual e diferenciadamente de Escola para Escola, em distintas fase ou patamares, associados a um leque cada vez mais alargado de competências e responsabilidades específicas de cada um desses patamares/fases.

O reforço da autonomia das Escolas **não se faz sem transferência de poderes, competências e responsabilidades** para os seus órgãos de gestão. Numa Escola com autonomia, os seus órgãos de gestão e administração serão responsáveis e responsabilizáveis pela gestão de todos os recursos que a lei puser à disposição da Escola. Sim, inclusivamente serão responsáveis pela admissão e gestão dos recursos humanos docentes. E também pela gestão de recursos financeiros.

Num debate sobre Autonomia das Escolas, organizado por um sindicato de professores, que conhece por certo o meu pensamento sobre o assunto e, pretendendo, mais uma vez, estimular o debate, não posso



deixar de afirmar que a **admissão e gestão do pessoal docente e não docente**, no respeito pelos respetivos estatutos, deve ser competência da responsabilidade exclusiva das Escolas com Autonomia.

23/04/2015

José Eduardo Lemos

Presidente do Conselho das Escolas

